



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

camaramunicipal@estivanet.com.br

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

IX afixado no Quadro de Avisos

De: 15/10 a 15/11/13

[Assinatura]

RESPONSÁVEL

RESOLUÇÃO N. 072/2013

TORNA PONTO FACULTATIVO O DIA DO ANIVERSÁRIO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em privilegio ao princípio constitucional da publicidade, insculpido no art. 34, inciso III, da Lei Orgânica, c/c art. 12, inciso XII e art. 49, inciso VI, do Regimento Interno, aprova e a Mesa Diretora, em seu nome, PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Será considerado ponto facultativo aos servidores efetivos da Câmara Municipal o dia do seu aniversário natalício, com dispensa de expediente.

Art. 2º. Caso não haja expediente na data do aniversário, a vantagem de que trata o art. 1º desta Resolução será concedida no próximo dia útil subsequente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de outubro de 2013.



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

camaramunicipal@estivanet.com.br

Willian Eduardo Pereira

Vereador Autor

Miriam Marques

Presidente

Edson Silva Ramalho

Vice Presidente

Marcelo Moreira Lopes

Secretario